

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0008/2022-MP/PGJ

Institucionalização dos Planos Setoriais dos Centros de Apoio Operacional e dos Grupos de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado e de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional do MPPA, para o período 2021-2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.68, da Lei Complementar Estadual N°057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO as diretrizes de planejamento estratégico emanadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público que vislumbram a necessidade de institucionalizar o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos, definindo desse modo todo o processo quanto à estratégia da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual N°057, de 06 de julho de 2006, em seu artigo 68, estabelecendo que toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilite a obtenção do melhor resultado social da execução de suas funções institucionais, o permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e a racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N°011/2021-CPJ, publicada no DOE de 25.11.2022, que aprovou o Plano Estratégico Institucional (PEI) do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) do período 2021-2029;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Plano Estratégico Institucional-PEI-2021/2029, através dos planos elaborados pelos diversos órgãos e unidades do MPPA, que se revestirão no desdobramento das ações necessárias para a consecução dos resultados almejados pela Instituição.

R E S O L V E:

Art.1º Institucionalizar os Planos Setoriais dos Centros de Apoio Operacional e dos Grupos de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado e de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional do MPPA, para o período 2021-2024.

Art.2º O Planos Setoriais foram elaborados pelas respectivas Coordenações dos Centros de Apoio Operacional, dos Grupos de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado e de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional e do Núcleo Permanente de Incentivo à

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

autocomposição, com o assessoramento técnico do Órgão de Gestão de Planejamento Estratégico do MPPA- COGEPE.

Art.3º Os Planos Setoriais mencionados acima, objetivam o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das diversas ações relacionadas às matérias pertinentes às áreas específicas de atuação dos Centros de Apoio Operacional e dos Grupos, propostas no Plano Estratégico Institucional do MPPA 2021-2029, abrangendo as matérias a seguir relacionadas: 1. Infância e Juventude; 2. Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal; 3. Cível, Processual e do Cidadão; 4. Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial; 5. Direitos Sociais; 6. Direitos Humanos; 7. Ambiental; 8. Incentivo à Autocomposição; 9. Apoio Técnico aos Órgãos de Execução; 10. Combate ao Crime Organizado 11. Inteligência e Segurança Institucional.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em **11/01/2022**, às **11:34**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/atos/#/autenticar> informando o código verificador **38C48743**.

Publicado em 12/01/2022, protocolo nº 750053